



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 782/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

**AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **LAURO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei:

Faz saber a quem possa interessar e ao povo em geral deste Município que fica publicado por intermédio desse Edital, a **LEI COMPLEMENTAR Nº. 782/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 6,81% (SEIS, OITENTA E UM POR CENTO), CORRESPONDENTE A AUMENTO DO PISO SALARIAL NACIONAL, SOBRE O VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, REGIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE este EDITAL e o ATO que menciona, no local de costume para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Abril de 2018.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 782/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Kubitschek aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir de 1º de Fevereiro de 2018, fica autorizada a concessão de reajuste de 6,81% (seis, oitenta e um por cento), correspondente a aumento do piso salarial nacional, sobre o vencimento base dos profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº. 650/2012.

§1º - Entende-se por vencimento base a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público, com valor fixado em lei, sem acréscimo de vantagens e/ou gratificações.

§2º - São considerados profissionais do magistério para fins de aplicação do reajuste autorizado no caput, os cargos de Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível Especial – A, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível II, Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível III, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível I, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível II, Pedagogo, com especialização, supervisão e orientação – Nível III, Professor de Inglês – Nível I, Professor de Educação Física – Nível I, Professor de Educação Física – Nível II, Professor de Educação Física – Nível III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: convenios@pk.mg.gov.br - compras@pk.mg.gov.br - licitacao@pk.mg.gov.br - almoxarifado@pk.mg.gov.br
contabilidade@pk.mg.gov.br - financa@pk.mg.gov.br - cultura@pk.mg.gov.br - agricultura@pk.mg.gov.br - educacao@pk.mg.gov.br
saude@pk.mg.gov.br - gabinete@pk.mg.gov.br - social@pk.mg.gov.br - administracao@pk.mg.gov.br

Art. 2º - Os anexos I e II da Lei Complementar nº. 650/2012 de 27 de Fevereiro de 2012 passam a vigorar com as seguintes alterações em anexo.

Paragrafo Único – As alterações efetuadas no “caput” deste visam entre outros contemplar a aplicação do Piso Nacional do Magistério.

Art. 3º - O Cargo de Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível Especial – A será extinto com a Vacância.

Paragrafo Único – Ocorrendo a vacância mencionada no “caput” deste artigo, acarretará no aumento igual e proporcional do número de cargos previstos para Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental) Nível I.

Art. 4º - Fica vedado o pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência para profissionais do magistério fora da sala de aula.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2018.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 10 de Abril de 2018.


LAURO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 658/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (REVOGADA), LEI COMPLEMENTAR Nº. 759/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017, LEI COMPLEMENTAR Nº. 762/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 782/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO POR CONCURSO PÚBLICO DO MAGISTÉRIO

Grupo Ocupacional	Carreira	Denominação do Cargo	Nível	Requisitos p/ Provedimento	Vencimento o Básico	Nº. cargos	Carga Horária Semanal	
Quadro Magistério	I	Professor (educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental)	Nível especial - A	Formação em nível médio modalidade normal.	R\$1.461,63	01	24 horas semanais	
			Nível I	Formação em nível superior – licenciatura com formação pedagógica.	R\$1.473,21	45	24 horas semanais	
			Nível II	Formação em nível de pós graduação – área educação – 360hs.	R\$1.546,87		24 horas semanais	
	II		Professor educação infantil e anos iniciais do ensino	Nível III	Formação de nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.624,22		24 horas semanais
				Nível I	Formação em nível superior – licenciatura com formação pedagógica.	R\$2.455,35	02	40 horas semanais
				Nível II	Formação em nível superior de pós-graduação na área de educação – 360 horas.	R\$2.622,56		40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

Quadro de magistério

		Nível III	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$2.707,02		40 horas semanais
		Nível I	Formação em nível superior em curso de graduação plena em pedagogia.	R\$1.534,59	03	25 horas semanais
III	Pedagogo, com especialização e Supervisão e Orientação.	Nível II	Formação em nível superior de pós-graduação na área de pedagogia – 360 horas.	R\$1.611,32		25 horas semanais
		Nível III	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.721,05		25 horas semanais
IV	Professor de Inglês.	Nível I	Formação superior e cursos de inglês.	R\$1.473,21	01	24 horas semanais
V	Professor de Educação Física.	Nível I	Ensino Superior em Educação Física com Licenciatura Plena em Curso de 4 anos ou Licenciatura de Graduação Plena em 3 anos (pela Resolução 02/2002 do CNE/CP).	R\$1.473,21	02	24 horas semanais
		Nível II	Formação em nível de pós graduação – área educação – 360hs.	R\$1.546,87		24 horas semanais
		Nível III	Formação em nível Stricto Sensu – Mestrado.	R\$1.624,22		24 horas semanais
VI	Monitor de Educação Infantil.	Nível Especial - A	Formação em nível médio e ou Educação Infantil.	R\$1.024,51	10	40 horas semanais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP: 39.135-000 - CENTRO
TEL.: (38) 3545-1122 - FAX: (38) 3545-1128

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR Nº. 650/2012 DE 27 FEVEREIRO DE 2012, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 658/2012 DE 04 DE ABRIL DE 2012, LEI COMPLEMENTAR Nº. 683/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR Nº. 702/2014 DE 12 DE MAIO DE 2014, LEI COMPLEMENTAR Nº. 718/2015 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2015, LEI COMPLEMENTAR Nº. 742/2016 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016 (REVOGADA), LEI COMPLEMENTAR Nº. 759/2017 DE 26 DE ABRIL DE 2017, LEI COMPLEMENTAR Nº. 762/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017 E LEI COMPLEMENTAR Nº. 782/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018.

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE SERVIDORES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE
DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	01	40 h/s	R\$2.600,00	Ensino Superior Completo
DIRETOR DO CMEI	01	40 h/s	R\$2.000,00	Ensino Superior Completo
DIRETOR ADJUNTO DO CMEI	01	40 h/s	R\$1.100,00	Ensino Médio Completo
COORDENADOR DO CMEI	02	40 h/s	R\$954,00	Ensino Médio Completo
COORDENADOR ADJUNTO DO CMEI	15	40 h/s	R\$954,00	Ensino Médio Completo



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

ANDAMENTO DO PROJETO

Projeto de Lei 782/18 de 05 de Abril de 2018

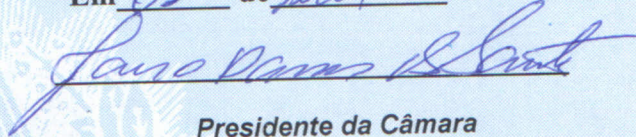
“AUTORIZA REAJUSTE DO VENCIMENTO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;
À Comissão de Obras Serviços Públicas, Viação e Agricultura;
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 09 de Maio de 2018

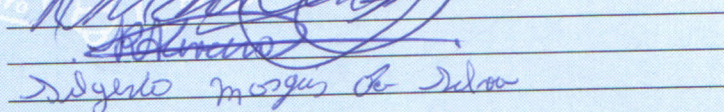

Presidente da Câmara

PARECER DAS COMISSÕES

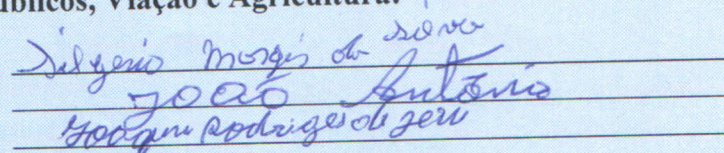
Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o Projeto de Lei Nº782/2018 de 05 de Abril de 2018, “Autoriza reajuste do vencimento base dos profissionais do magistério e da outras providencias” “que depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”“.

Sala das Comissões em 09 de Maio de 2018.

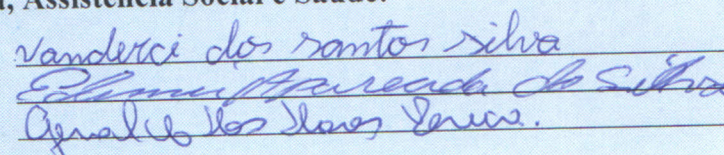
1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:


Dilgerio Mendes de Sá

2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:


João Antônio Rodrigues de Jesus

3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:


Vanderlei dos Santos Silva
Eduarda Aparecida de Silva
Agnaldo dos Santos Soares.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

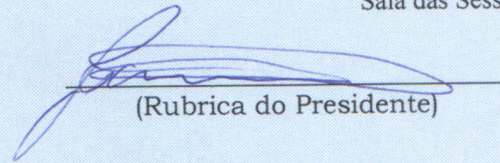
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

DISCUSSÃO

Por Unanimidade

Sala das Sessões 05 / 04 / 2018

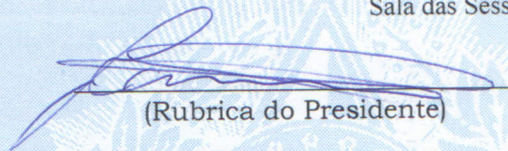

(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Por Unanimidade

Sala das Sessões 09 / 04 / 2018


(Rubrica do Presidente)

APROVADO EM DISCUSSÃO

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

Por Unanimidade

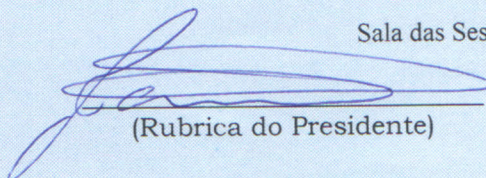
Sala das Sessões 05 / 04 / 2018


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek

À SANÇÃO

Sala das Sessões 10 / 04 / 2018


(Rubrica do Presidente)

Jairo Damas dos Santos
Presidente da Câmara
Municipal de Presidente Kubitschek